



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.811
DEZEMBRO DE 2.021

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 15.624,40**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 15.624,40** (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro mil e quarenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			15.624,40
02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
463	12.306.1006.2013.0000	Alimentação Escolar	15.624,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02552
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012	020	PNAP

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021 APURADO EM 31/12/2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO PNAP.

15.624,40

Fontes de Recurso

2 552 15.624,40

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 15.624,40** (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro mil e quarenta centavos), na dotação orçamentária código 12.306.1006.2013 / Fonte de Recurso 2 552 / **PNAP**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de fevereiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/02/2022 às 14:23, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos superavit	15/02/2022	152576
2	Anexos Anexos superavit_FC	15/02/2022	152577
3	Anexos Memorando-79	15/02/2022	152578



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **152537** e o código verificador **547E3F01**.

Docto ID: 152537 v1